

A seguir, encaminhe-se o processo à 312ª ZE/MG, para conhecimento e eventuais providências a serem tomadas no caso concreto, se cabíveis. Ressalte-se à referida zona eleitoral a necessidade de atenta observância às orientações contidas no item 4 do documento *Direitos Políticos e Inelegibilidades*, anexo ao Ofício-Circular CRE n. 50, de 5 de junho de 2023, bem como nos itens 14.2 e 14.3, do Título IV, da Parte III do *Manual do Cadastro Eleitoral*, instituído pelo Provimento CRE n. 3, de 14 de junho de 2023.

Certificada pela 312ª ZE/MG a mencionada ciência e providências, sejam os autos restituídos a esta Corregedoria para arquivamento e eventuais consultas em batimentos futuros.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 205/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO MÁRCIO PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir Maria Helena Lobão, ocupante da Função Comissionada FC-06, na Seção de Auditoria de Pessoal, no dia 3/10/2023, nos termos do Doc. nº [4642339](#), do Processo SEI nº [0018793-71.2023.6.13.8000](#).

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 3/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

CASSIANA LOPES VIANA

Diretora-Geral

PORTARIA DG Nº 197/2023

Dispõe sobre o Grupo Escuta Minas, representativo dos cartórios eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Portaria nº 4, de 5 de fevereiro de 2020, da Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o escopo e os mecanismos de representação do Grupo Escuta Minas, instituído pela Portaria nº 4, de 5 de fevereiro de 2020, da Diretoria-Geral;

CONSIDERANDO a importância da criação de regras e procedimentos que possibilitem a atuação do Grupo Escuta Minas com efetividade e viabilizem uma integração sistêmica e dinâmica entre os cartórios eleitorais e a Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO GRUPO ESCUTA MINAS

Art. 1º O Grupo Escuta Minas, instituído pela Portaria nº 4, de 5 de fevereiro de 2020, da Diretoria-Geral, passa a reger-se pelo disposto nesta portaria.

Seção I

Das Atribuições

Art. 2º Compete ao Grupo Escuta Minas:

I ¿ atuar na interlocução entre os cartórios eleitorais e a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em matérias atinentes às zonas eleitorais;

II ¿ analisar as demandas comuns de todos os cartórios eleitorais ou de significativa parcela destes e encaminhá-las, de forma consolidada, à Diretoria-Geral, conforme art. 12 desta portaria;

III ¿ manifestar-se em questões específicas, quando demandado por unidade da Secretaria do Tribunal;

IV ¿ representar as zonas eleitorais, quando convidado, em comissões, comitês, grupos de trabalho e reuniões, no tocante às ações e projetos em desenvolvimento na Secretaria do Tribunal, de acordo com o disposto no art. 9º desta portaria;

V ¿ manter o registro das suas atividades;

VI ¿ apresentar relatório anual de suas atividades para ciência à Diretoria-Geral.

Seção II

Da Composição

Art. 3º O Grupo Escuta Minas será composto por 10 (dez) servidores eleitos, que representarão as regiões constantes do Anexo desta portaria, com as respectivas zonas eleitorais que as integram.

Art. 4º Os integrantes do Escuta Minas a que se refere o art. 3º desta portaria serão eleitos pelos servidores lotados nas zonas eleitorais da região de representatividade, por meio de voto direto, dentre os candidatos inscritos conforme edital a ser publicado.

§ 1º O candidato deverá inscrever-se como representante da região a que pertence a sua zona eleitoral de lotação, observados os seguintes requisitos:

I ¿ ser servidor, efetivo ou requisitado, do Tribunal;

II ¿ possuir experiência cartorária mínima em 1 (uma) eleição geral ou municipal.

§ 2º Cada integrante do grupo terá 1 (um) suplente, que deverá ser indicado no momento da sua inscrição e que o substituirá em suas ausências, afastamentos, impedimentos, renúncia ou remoção para outra região de representatividade e deverá cumprir os mesmos requisitos do titular.

§ 3º Na hipótese de não haver interessados suficientes para o preenchimento das vagas elegíveis relativas a determinada região de representatividade, a Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais ¿ AAZE ¿ sugerirá à Diretoria-Geral o nome de 1 (um) candidato, dentre os mais votados, mas não eleitos, pertencente à região mais próxima geograficamente.

§ 4º Na ausência de candidatos suficientes para suprir todas as vagas elegíveis, a Diretoria-Geral designará servidor de zona eleitoral pertencente à região respectiva.

§ 5º Em caso de empate no número de votos, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – o maior tempo de lotação do servidor em zona eleitoral;

II ¿ o número de eleições em que participou;

III – a idade.

Art. 5º Os integrantes do Escuta Minas serão designados mediante portaria da Diretoria-Geral e terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis, por igual período, a critério da Administração.

Parágrafo único. Os integrantes do Escuta Minas ou quem os houver sucedido durante o curso do mandato, poderão ser reeleitos para períodos subsequentes, em novas eleições.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO GRUPO

Art. 6º A coordenação do Escuta Minas será composta por:

I ¿ 1 (um) coordenador geral;

II ¿ 1 (um) coordenador adjunto.

§ 1º São atribuições do coordenador geral:

- I \hat{c} gerenciar os trabalhos do grupo;
- II \hat{c} convocar os integrantes para as reuniões;
- III \hat{c} registrar as reuniões em ata;
- IV \hat{c} encaminhar as propostas e manifestações do grupo, conforme o disposto no art. 12 desta portaria;
- V \hat{c} enviar o relatório das atividades do grupo, nos termos do art. 13 desta portaria;
- VI \hat{c} compor comissão, comitê ou grupo de trabalho e participar de reunião, no âmbito de ações e projetos em desenvolvimento no Tribunal, nos termos do art. 9º desta portaria.

§ 2º Ao coordenador adjunto caberá auxiliar o coordenador geral e substituí-lo em suas ausências legais.

§ 3º O coordenador geral e o adjunto serão escolhidos pelos integrantes do Escuta Minas, em até 15 (quinze) dias da sua constituição, para atuarem pelo período de 1 (um) ano, prorrogável a critério do grupo.

§ 4º Após a escolha dos coordenadores, seus nomes serão, imediatamente, informados à Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais \hat{c} AAZE \hat{c} , que cientificará todas as unidades do Tribunal.

§ 5º Os coordenadores poderão ser destituídos, a qualquer tempo, por decisão fundamentada da maioria absoluta dos integrantes do grupo.

CAPÍTULO III

DO FLUXO DE TRABALHO

Art. 7º O Escuta Minas deverá reunir-se, periodicamente, por meio virtual, a cada 2 (dois) meses, no mínimo, e sempre que for demandado pela Diretoria-Geral, para apreciação de assuntos relacionados às zonas eleitorais.

§ 1º Cada integrante do grupo manterá contato contínuo com as zonas eleitorais representadas, visando o repasse de informações e a coleta de sugestões.

§ 2º As reuniões do grupo serão registradas em ata.

Art. 8º Os projetos da Secretaria do Tribunal relacionados diretamente às zonas eleitorais deverão conter etapa de manifestação do Grupo Escuta Minas, previamente à sua implementação, visando à obtenção de informações e sugestões.

Parágrafo único. As sugestões do Escuta Minas serão submetidas ao gerente do projeto para análise da pertinência do seu acolhimento.

Art. 9º O Escuta Minas, representado pelo seu coordenador geral ou coordenador adjunto, poderá ser convidado a se manifestar, participar de reunião ou compor grupo, comissão ou comitê, quando necessário ao bom desenvolvimento de projetos, planos de ação ou atividades de trabalho que repercutam nas zonas eleitorais.

Parágrafo único. Em situações específicas, devidamente justificadas, poderá ser indicado como representante do Escuta Minas outro componente que não seja o coordenador geral ou o coordenador adjunto.

Art. 10. A reunião em que houver a participação de integrante do Escuta Minas será realizada por videoconferência.

Parágrafo único. Eventual realização de reunião presencial deverá ser justificada e previamente autorizada pela Diretoria-Geral.

Art. 11. Os integrantes do Escuta Minas indicados para atuar em comissões, comitês e grupos de trabalho ou convidados a participar de reuniões, no tocante às ações e aos projetos em desenvolvimento, deverão manter o compromisso de confidencialidade e sigilo das discussões em fase preparatória, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 12. As propostas e as manifestações do Escuta Minas deverão ser enviadas à Diretoria-Geral, por intermédio da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE –, de acordo com os seguintes critérios:

I – expressarem o consenso das zonas eleitorais representadas;

II – serem validadas por, no mínimo, 6 (seis) integrantes do grupo.

Art. 13. Até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de cada ano, o Escuta Minas apresentará relatório anual de suas atividades à Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE –, que o publicará, dando-se ampla divulgação.

Art. 14. A Diretoria-Geral encaminhará as propostas do Grupo Escuta Minas ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 4, de 5 de fevereiro de 2020, da Diretoria-Geral.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-Geral.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

CASSIANA LOPES VIANA

Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Portaria nº 197, de 30 de outubro de 2023, da Diretoria-Geral)

ZONAS ELEITORAIS DIVIDIDAS POR REGIÃO DE REPRESENTATIVIDADE DO GRUPO ESCUTA MINAS

Região: Belo Horizonte

ZE	Sede	Região
26	Belo Horizonte	Belo Horizonte
27	Belo Horizonte	Belo Horizonte
28	Belo Horizonte	Belo Horizonte
29	Belo Horizonte	Belo Horizonte
30	Belo Horizonte	Belo Horizonte
31	Belo Horizonte	Belo Horizonte
32	Belo Horizonte	Belo Horizonte
33	Belo Horizonte	Belo Horizonte
34	Belo Horizonte	Belo Horizonte
35	Belo Horizonte	Belo Horizonte
36	Belo Horizonte	Belo Horizonte
37	Belo Horizonte	Belo Horizonte
38	Belo Horizonte	Belo Horizonte
39	Belo Horizonte	Belo Horizonte
331	Belo Horizonte	Belo Horizonte
332	Belo Horizonte	Belo Horizonte
333	Belo Horizonte	Belo Horizonte
334	Belo Horizonte	Belo Horizonte

Região: Metropolitana de Belo Horizonte

ZE	Sede	Região
12	Alvinópolis	Metropolitana de Belo Horizonte
22	Barão de Cocais	Metropolitana de Belo Horizonte
41	Igarapé	Metropolitana de Belo Horizonte
47	Bonfim	Metropolitana de Belo Horizonte
52	Brumadinho	Metropolitana de Belo Horizonte
56	Caeté	Metropolitana de Belo Horizonte
83	Conceição do Mato Dentro	Metropolitana de Belo Horizonte
85	Congonhas	Metropolitana de Belo Horizonte
87	Conselheiro Lafaiete	Metropolitana de Belo Horizonte
88	Conselheiro Lafaiete	Metropolitana de Belo Horizonte
90	Contagem	Metropolitana de Belo Horizonte
91	Contagem	Metropolitana de Belo Horizonte
93	Contagem	Metropolitana de Belo Horizonte
106	Entre Rios de Minas	Metropolitana de Belo Horizonte
108	Esmeraldas	Metropolitana de Belo Horizonte
113	Ferros	Metropolitana de Belo Horizonte
132	Itabira	Metropolitana de Belo Horizonte
133	Itabirito	Metropolitana de Belo Horizonte
143	Jaboticatubas	Metropolitana de Belo Horizonte
150	João Monlevade	Metropolitana de Belo Horizonte
157	Lagoa Santa	Metropolitana de Belo Horizonte
171	Mariana	Metropolitana de Belo Horizonte
172	Mateus Leme	Metropolitana de Belo Horizonte
174	Matozinhos	Metropolitana de Belo Horizonte
193	Nova Era	Metropolitana de Belo Horizonte
194	Nova Lima	Metropolitana de Belo Horizonte
200	Ouro Preto	Metropolitana de Belo Horizonte
202	Pará de Minas	Metropolitana de Belo Horizonte
206	Paraopeba	Metropolitana de Belo Horizonte
215	Pedro Leopoldo	Metropolitana de Belo Horizonte
219	Pitangui	Metropolitana de Belo Horizonte
241	Sabará	Metropolitana de Belo Horizonte
245	Santa Bárbara	Metropolitana de Belo Horizonte
246	Santa Luzia	Metropolitana de Belo Horizonte
251	São Domingos do Prata	Metropolitana de Belo Horizonte
262	Serro	Metropolitana de Belo Horizonte
263	Sete Lagoas	Metropolitana de Belo Horizonte
264	Sete Lagoas	Metropolitana de Belo Horizonte
286	Ribeirão das Neves	Metropolitana de Belo Horizonte

288	Ibirité	Metropolitana de Belo Horizonte
294	Rio Vermelho	Metropolitana de Belo Horizonte
311	Vespasiano	Metropolitana de Belo Horizonte
312	Santa Luzia	Metropolitana de Belo Horizonte
313	Contagem	Metropolitana de Belo Horizonte
316	Betim	Metropolitana de Belo Horizonte
319	Betim	Metropolitana de Belo Horizonte
321	Ribeirão das Neves	Metropolitana de Belo Horizonte
322	Sete Lagoas	Metropolitana de Belo Horizonte
338	Belo Vale	Metropolitana de Belo Horizonte
351	Ibirité	Metropolitana de Belo Horizonte

Regiões: Triângulo Mineiro/ Alto Paranaíba

ZE	Sede	Região
16	Araguari	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
17	Araxá	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
63	Campina Verde	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
76	Carmo do Paranaíba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
82	Conceição das Alagoas	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
96	Coromandel	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
110	Estrela do Sul	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
116	Frutal	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
126	Ibiá	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
141	Ituiutaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
142	Iturama	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
179	Monte Alegre de Minas	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
181	Monte Carmelo	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
210	Patos de Minas	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
211	Patrocínio	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
229	Prata	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
243	Sacramento	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
254	São Gotardo	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
274	Tupaciguara	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
276	Uberaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
278	Uberlândia	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
279	Uberlândia	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
291	Perdizes	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
297	Itapagipe	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
299	Uberlândia	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
302	Capinópolis	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
308	Santa Vitória	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

314	Uberlândia	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
326	Uberaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
327	Campos Altos	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
330	Patos de Minas	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
335	Uberlândia	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
340	Nova Ponte	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
347	Uberaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

Região: Oeste de Minas

ZE	Sede	Região
18	Arcos	Oeste de Minas
21	Bambuí	Oeste de Minas
46	Bom Sucesso	Oeste de Minas
64	Campo Belo	Oeste de Minas
81	Cláudio	Oeste de Minas
102	Divinópolis	Oeste de Minas
103	Divinópolis	Oeste de Minas
114	Formiga	Oeste de Minas
139	Itapeçerica	Oeste de Minas
140	Itaúna	Oeste de Minas
197	Oliveira	Oeste de Minas
208	Passa Tempo	Oeste de Minas
216	Perdões	Oeste de Minas
220	Piumhi	Oeste de Minas
249	Santo Antônio do Monte	Oeste de Minas
287	Carmo do Cajuru	Oeste de Minas
296	Candeias	Oeste de Minas
298	Nova Serrana	Oeste de Minas

Região: Vale do Rio Doce

ZE	Sede	Região
3	Açucena	Vale do Rio Doce
5	Aimorés	Vale do Rio Doce
71	Caratinga	Vale do Rio Doce
72	Caratinga	Vale do Rio Doce
89	Conselheiro Pena	Vale do Rio Doce
97	Coronel Fabriciano	Vale do Rio Doce
98	Timóteo	Vale do Rio Doce
117	Galliléia	Vale do Rio Doce
118	Governador Valadares	Vale do Rio Doce
119	Governador Valadares	Vale do Rio Doce
121	Guanhães	Vale do Rio Doce

128	Inhapim	Vale do Rio Doce
129	Ipanema	Vale do Rio Doce
130	Ipatinga	Vale do Rio Doce
131	Ipatinga	Vale do Rio Doce
136	Itambacuri	Vale do Rio Doce
138	Itanhomi	Vale do Rio Doce
169	Mantena	Vale do Rio Doce
176	Mesquita	Vale do Rio Doce
188	Mutum	Vale do Rio Doce
212	Peçanha	Vale do Rio Doce
233	Resplendor	Vale do Rio Doce
242	Sabinópolis	Vale do Rio Doce
247	Santa Maria do Suaçuí	Vale do Rio Doce
257	São João Evangelista	Vale do Rio Doce
283	Virginópolis	Vale do Rio Doce
267	Tarumirim	Vale do Rio Doce
318	Governador Valadares	Vale do Rio Doce
348	Ipatinga	Vale do Rio Doce

Regiões: Jequitinhonha/Noroeste de Minas/Vale do Mucuri

ZE	Sede	Região
9	Almenara	Jequitinhonha
15	Araçuaí	Jequitinhonha
67	Capelinha	Jequitinhonha
101	Diamantina	Jequitinhonha
135	Itamarandiba	Jequitinhonha
144	Jacinto	Jequitinhonha
149	Jequitinhonha	Jequitinhonha
175	Medina	Jequitinhonha
177	Minas Novas	Jequitinhonha
196	Novo Cruzeiro	Jequitinhonha
213	Pedra Azul	Jequitinhonha
336	Turmalina	Jequitinhonha
151	João Pinheiro	Noroeste de Minas
203	Paracatu	Noroeste de Minas
230	Presidente Olegário	Noroeste de Minas
280	Unaí	Noroeste de Minas
295	Vazante	Noroeste de Minas
320	Arinos	Noroeste de Minas
324	Buritiz	Noroeste de Minas
329	Bonfinópolis	Noroeste de Minas

4	Águas Formosas	Vale do Mucuri
73	Carlos Chagas	Vale do Mucuri
165	Malacacheta	Vale do Mucuri
190	Nanuque	Vale do Mucuri
269	Teófilo Otoni	Vale do Mucuri
270	Teófilo Otoni	Vale do Mucuri

Região: Sul/Sudoeste de Minas

ZE	Sede	Região
6	Aiuruoca	Sul/Sudoeste de Minas
8	Alfenas	Sul/Sudoeste de Minas
10	Alpinópolis	Sul/Sudoeste de Minas
13	Andradas	Sul/Sudoeste de Minas
14	Andrelândia	Sul/Sudoeste de Minas
19	Areado	Sul/Sudoeste de Minas
43	Boa Esperança	Sul/Sudoeste de Minas
51	Brazópolis	Sul/Sudoeste de Minas
55	Cabo Verde	Sul/Sudoeste de Minas
58	Camanducaia	Sul/Sudoeste de Minas
59	Cambuí	Sul/Sudoeste de Minas
61	Campanha	Sul/Sudoeste de Minas
65	Campos Gerais	Sul/Sudoeste de Minas
77	Carmo do Rio Claro	Sul/Sudoeste de Minas
78	Cássia	Sul/Sudoeste de Minas
80	Caxambu	Sul/Sudoeste de Minas
99	Cristina	Sul/Sudoeste de Minas
112	Extrema	Sul/Sudoeste de Minas
122	Guapé	Sul/Sudoeste de Minas
125	Guaxupé	Sul/Sudoeste de Minas
127	Ibiraci	Sul/Sudoeste de Minas
134	Itajubá	Sul/Sudoeste de Minas
137	Itanhandu	Sul/Sudoeste de Minas
159	Lambari	Sul/Sudoeste de Minas
164	Machado	Sul/Sudoeste de Minas
182	Monte Santo de Minas	Sul/Sudoeste de Minas
183	Monte Sião	Sul/Sudoeste de Minas
189	Muzambinho	Sul/Sudoeste de Minas
195	Nova Resende	Sul/Sudoeste de Minas
199	Ouro Fino	Sul/Sudoeste de Minas
205	Paraisópolis	Sul/Sudoeste de Minas
209	Passos	Sul/Sudoeste de Minas

222	Poços de Caldas	Sul/Sudoeste de Minas
227	Pouso Alegre	Sul/Sudoeste de Minas
248	Santa Rita do Sapucaí	Sul/Sudoeste de Minas
253	São Gonçalo do Sapucaí	Sul/Sudoeste de Minas
259	São Lourenço	Sul/Sudoeste de Minas
260	São Sebastião do Paraíso	Sul/Sudoeste de Minas
272	Três Corações	Sul/Sudoeste de Minas
273	Três Pontas	Sul/Sudoeste de Minas
281	Varginha	Sul/Sudoeste de Minas
293	Pratápolis	Sul/Sudoeste de Minas
300	Cachoeira de Minas	Sul/Sudoeste de Minas
306	Itamonte	Sul/Sudoeste de Minas
345	Santa Rita de Caldas	Sul/Sudoeste de Minas
346	Cruzília	Sul/Sudoeste de Minas
350	Poços de Caldas	Sul/Sudoeste de Minas

Região: Zona da Mata

ZE	Sede	Região
2	Abre Campo	Zona da Mata
7	Além Paraíba	Zona da Mata
11	Alto Rio Doce	Zona da Mata
42	Bicas	Zona da Mata
69	Carangola	Zona da Mata
70	Divino	Zona da Mata
79	Cataguases	Zona da Mata
107	Ervália	Zona da Mata
111	Eugenópolis	Zona da Mata
152	Juiz de Fora	Zona da Mata
153	Juiz de Fora	Zona da Mata
158	Lajinha	Zona da Mata
161	Leopoldina	Zona da Mata
162	Lima Duarte	Zona da Mata
167	Manhuaçu	Zona da Mata
168	Manhumirim	Zona da Mata
170	Mar de Espanha	Zona da Mata
173	Matias Barbosa	Zona da Mata
187	Muriaé	Zona da Mata
201	Palma	Zona da Mata
217	Piranga	Zona da Mata
224	Ponte Nova	Zona da Mata
225	Ponte Nova	Zona da Mata

231	Raul Soares	Zona da Mata
234	Rio Casca	Zona da Mata
235	Rio Novo	Zona da Mata
239	Rio Pomba	Zona da Mata
240	Rio Preto	Zona da Mata
250	Santos Dumont	Zona da Mata
258	São João Nepomuceno	Zona da Mata
261	Senador Firmino	Zona da Mata
268	Teixeiras	Zona da Mata
275	Ubá	Zona da Mata
282	Viçosa	Zona da Mata
284	Visconde do Rio Branco	Zona da Mata
303	Espera Feliz	Zona da Mata
315	Juiz de Fora	Zona da Mata
339	Jequeri	Zona da Mata
349	Juiz de Fora	Zona da Mata

Regiões: Central Mineira/Campo das Vertentes

ZE	Sede	Região
1	Abaeté	Central Mineira
45	Bom Despacho	Central Mineira
54	Buenópolis	Central Mineira
95	Corinto	Central Mineira
100	Curvelo	Central Mineira
104	Dores do Indaiá	Central Mineira
156	Lagoa da Prata	Central Mineira
163	Luz	Central Mineira
223	Pompéu	Central Mineira
309	Três Marias	Central Mineira
23	Barbacena	Campo das Vertentes
24	Barbacena	Campo das Vertentes
25	Barbacena	Campo das Vertentes
68	Carandaí	Campo das Vertentes
160	Lavras	Campo das Vertentes
192	Nepomuceno	Campo das Vertentes
228	Prados	Campo das Vertentes
232	Resende Costa	Campo das Vertentes
328	São João Del Rei	Campo das Vertentes
343	Itumirim	Campo das Vertentes

Região: Norte de Minas

ZE	Sede	Região
----	------	--------

44	Bocaiúva	Norte de Minas
50	Brasília de Minas	Norte de Minas
94	Coração de Jesus	Norte de Minas
109	Espínosa	Norte de Minas
115	Francisco Sá	Norte de Minas
120	Grão Mogol	Norte de Minas
147	Janaúba	Norte de Minas
148	Januária	Norte de Minas
166	Manga	Norte de Minas
180	Monte Azul	Norte de Minas
184	Montes Claros	Norte de Minas
185	Montes Claros	Norte de Minas
218	Pirapora	Norte de Minas
226	Porteirinha	Norte de Minas
236	Rio Pardo de Minas	Norte de Minas
252	São Francisco	Norte de Minas
255	São João da Ponte	Norte de Minas
266	Taiobeiras	Norte de Minas
285	São Romão	Norte de Minas
310	Várzea da Palma	Norte de Minas
317	Montes Claros	Norte de Minas
342	Montalvânia	Norte de Minas
244	Salinas	Norte de Minas

PORTARIA DG Nº 204/2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para o encargo de primeira e segunda substitutas eventuais de Marina Rosália Nogueira Silva, detentora da Função Comissionada FC-06, na Seção de Pagamento de Pessoal, nos termos do Doc. nº [4631560](#), do Processo SEI nº [0018435-09.2023.6.13.8000](#), respectivamente:

I - ANNE CRISTINA PINHEIRO GUERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - ISABELLA GONÇALVES RESENDE CHAVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 1º/10/2023.

Art. 2º Designar, para o encargo de primeira e segunda substitutas eventuais de Valéria Azzi, detentora da Função Comissionada FC-06, na Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições, nos termos do Doc. nº [4636428](#), do Processo SEI nº [0018644-75.2023.6.13.8000](#), respectivamente:

I - KARINA OLIVEIRA CARDOSO RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - SIMONE SORAIA DE LONGOBARDO AFONSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.